

Projeto “Cidadania e Advocacy”



O projeto visa promover ações na defesa dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids, possibilitando orientação, assessoria e o aconselhamento jurídico para o pleno exercício da cidadania, e oferecer suporte psicossocial as pessoas vivendo com HIV/Aids.

Realização:



Grupo de Incentivo à Vida

Apoio:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

REAVLIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ PELO INSS

Após a aprovação da Medida Provisória 767/2017, entre outras disposições, foi alterado o artigo 43, § 4º da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, permitindo ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) fazer um “pente-fino” em todas as aposentadorias por invalidez concedidas pelo órgão.

§ 4º O segurado aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente, observado o disposto no art. 101 desta Lei.

(Art. 101. O segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da Previdência Social, processo de reabilitação profissional por ela prescrito e custeado, e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos.)

Estão excluídos destas perícias, os aposentados por invalidez com mais de 60 anos de idade, e os aposentados que somam mais de 15 anos de aposentadoria, e que tenham mais de 55 anos de idade.

Diante deste quadro, recomenda-se que os aposentados por invalidez:

- Verifiquem se o endereço de correspondência no cadastro do INSS está atualizado;
- Ao receber a carta de correspondência do INSS, agendem a perícia dentro do prazo estabelecido (fone 135), e compareçam no posto do INSS no dia e hora agendados para a realização da perícia. É possível fazer uma alteração na data da perícia. O não agendamento suspende o pagamento do benefício;
- Se os aposentados por invalidez, por motivo de força maior não puderem comparecer na data agendada, devem enviar um representante munido de procuração, preferencialmente, com firma reconhecida em cartório, para justificar o motivo da ausência, e solicitar novo agendamento, evitando assim a suspensão do benefício;
- Levem documentos de identificação originais;

-Façam cópias (e guardem) toda a documentação a ser entregue na perícia.

*Caso não consigam estabelecer contato com o INSS, ou se receberem a informação do atendente que não existe data disponível para agendamento, informem a situação para a Ouvidoria do INSS, que pode ser através de:

- pelo site (**<https://www.inss.gov.br/ouvidoria/>**);
- por carta (**Caixa Postal 09526, CEP 70040-976, Brasília/DF**);
- pela **Central de Atendimento 135**, anotando o protocolo.

É uma forma de evitar a suspensão indevida do benefício.

É importante que os aposentados por invalidez, convocados para avaliação pelo INSS solicitem ao(s) médico(s) que acompanha(m) o seu tratamento laudos detalhados e atualizados. Além disso, se possível, levem resultados de exames e/ou cópia do prontuário médico. Levem também documentos da época da concessão da aposentadoria.

Em caso de arbitrariedades que gerem o cancelamento da aposentadoria, é possível recorrer a Justiça Federal, sem a necessidade de advogado, no Juizado Especial Federal, que, na cidade de São Paulo, encontra-se na:

Avenida Paulista, nº 1345, Bela Vista - São Paulo - SP / CEP: 01310-100.

Outros endereços no estado de São Paulo podem ser localizados em:
<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/>

Também é possível contatar a Defensoria Pública da União em São Paulo, que fica na:

Rua Teixeira da Silva, nº 217, Vila Mariana - São Paulo - SP, 04002-030.
(<http://www.dpu.def.br/>)

Em caso de dúvidas, entrem em contato com o GIV pelo e-mail:
giv@giv.org.br



Grupo de Incentivo à Vida

Quem Somos:

Um grupo que luta pelos direitos das pessoas vivendo com HIV/Aids e das populações mais vulneráveis à infecção pelo HIV, sem finalidades lucrativas e destituídos de quaisquer preconceitos e/ou vinculações de natureza político-partidária ou religiosa.

Horário de Atendimento:

De 2ª a 6ª feiras, das 14 às 22 horas.

Endereço e contato:

Rua Capitão Cavalcanti, 145 - Vila Mariana

CEP: 04017-000 - São Paulo - SP

 (11) 5084 0255 / (11) 5084 6397

 giv@giv.org.br

 giv.org.br

 @grupodeincentivoavida

SEJAM BEM VINDOS À NOSSA CASA!

A base de nosso trabalho é voluntária

Aceitamos doações, saiba mais em: giv.org.br/doacoes/

Banco Bradesco Agência: 093-0 - Santa Cecília - SP Conta Corrente: 076095-1	Banco do Brasil Agência: 1815-5 - Santa Cruz - SP Conta Corrente: 22442-1
GIV - Grupo de Incentivo à Vida CNPJ: 64.180.383/0001-00	

Este material gráfico tem apoio da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo/ Programa Municipal de DST/Aids SP, através do Termo de Convênio nº 019/2017 - SMS - G (Edital de Seleção de Projetos de Ação Comunitária - 2017)

Não jogue papel no chão contribua com o meio ambiente